



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N. 001/2024/NUPEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E
CREDENCIAMENTO DE MEDIADOR JUDICIAL**

O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DOS MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento TJMT/CM n. 12/2023, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.448, de 25.04.2023, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, com Cadastro Estadual Ativo no Sistema Nupemec, a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva e credenciamento de mediador judicial para atuação remunerada nos Centros Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania, conforme Portaria TJMT/PRES n. 965/2023, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DA COMISSÃO DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para formação de cadastro de reserva e credenciamento de mediador judicial será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria TJMT/PRES n. 106/2024 composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Presidente: MATHEUS HENRIQUE FREIRE DE AMORIM, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
- Membro: MARIA CRISTINA DA SILVA TIBLES BRANDÃO, Gestora de Ingresso – Departamento de Gestão de Pessoas;
- Membro: BEATRIZ MONTEIRO SCAFF, Gestora de Cadastro e Credenciamento de Conciliadores e Mediadores – NUPEMEC;
- Membro: CAROLINE ISOTONIMILANI, Gestora de Projetos – NUPEMEC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O presente processo seletivo destina-se à seleção e formação de cadastro de reserva de mediadores judiciais para atuação nos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania – Cejusc, de forma presencial e online, mediante remuneração.
- 2.2.** Os mediadores judiciais são particulares que colaboram com PJMT, que prestam serviço público relevante, de caráter temporário, sem vínculo empregatício ou estatutário e responderão pelas contribuições tributárias, devendo, mensalmente, fazer prova da regularidade do recolhimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
- 2.3.** Poderão participar do processo seletivo para formação do cadastro de reserva os mediadores judiciais ativos no Cadastro Estadual de Mediadores Judiciais do Nupemec.
 - 2.3.1.** Não poderão ser credenciados os candidatos que possuem qualquer vínculo com o Poder Judiciário de Mato Grosso (servidor efetivo ativo, servidor comissionado, terceirizado, credenciados,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

estagiário e servidor à disposição do PJMT), com exceção dos servidores inativos (aposentados).

3. DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O processo seletivo para formação do cadastro de reserva compreenderá as seguintes etapas:

- 3.1.1.** 1ª Etapa – Inscrição (caráter eliminatório): apresentação dos documentos exigidos no item 3.2.9 deste Edital.
- 3.1.2.** 2ª Etapa – Avaliação de títulos (caráter classificatório): análise dos títulos apresentados pelos candidatos considerados aptos na etapa de inscrição (1ª etapa), para fins de classificação, nos termos do item 3.3.3 do presente Edital.

3.2. DA INSCRIÇÃO (1ª ETAPA)

- 3.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento do candidato, conforme Anexo I, endereçadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, mediante protocolo virtual por meio do endereço eletrônico processoseletivo.tjmt.jus.br utilizando-se do menu específico deste edital, a partir das 0:00 (zero) hora do dia 09 de fevereiro de 2024, até as 23:59 horas do dia 18 de fevereiro de 2024.
- 3.2.2.** Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.3.** Será admitida somente uma inscrição por candidato.
- 3.2.4.** No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, apenas a primeira será considerada pela Comissão, não sendo consideradas inscrições ou documentos apresentados posteriormente.
- 3.2.5.** A inscrição será gratuita.
- 3.2.6.** O comprovante de inscrição é o comprovante gerado pela página oficial da inscrição, cuja cópia é encaminhada ao e-mail cadastrado.
- 3.2.7.** As informações prestadas no ato da inscrição e a inserção dos documentos comprobatórios serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.8.** Para aprovação na etapa de inscrição o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

Checklist dos Documentos – 1ª Etapa – Processo seletivo Mediadores Judiciais	
1	Requerimento de Inscrição - Anexo I
2	Ficha cadastral - Anexo II
3	Declaração de Relação de Parentesco – Anexo III
4	Declaração de Não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública - Anexo IV
5	Declaração de Ciência do Termo de Sigilo e Compromisso - Anexo V
6	Declaração de Autenticidade da Documentação Apresentada – Anexo VII
7	Carteira de Identidade (RG),
8	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
9	Comprovante de Endereço
10	Diploma de curso superior com registro no MEC (constando frente e verso)



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1 1	Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
1 2	Certificado de Mediador e Conciliador Judicial (Instituição Reconhecida – Res. 06/ENFAM)
1 3	Currículo Lattes (CNPQ) - com foto de perfil
1 4	Declaração de Aptidão emitida pelo Sistema Conciliajud, gerada pelo Mediador Judicial
1 5	Declaração de Aptidão emitida pelo Sistema Nupemec, gerada pelo Mediador Judicial
1 6	Certidão negativa cível expedida pelas Justiças Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição (https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau)
1 7	Certidão negativa cível expedida pelas Justiças Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição (https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau)
1 8	Certidão negativa de Improbidade Administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
1 9	Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
2 0	Certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição (https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-antecedentes-criminais);
2 1	Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição (https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%221%22%5D);
2 2	Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro e Segundo grau de jurisdição (https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#solicitacao Selecionar: “Regionalizada (1º e 2º Graus)
2 3	Atestado de sanidade física e mental emitida por médico da rede pública ou privada.
2 4	Documentos de Comprovação dos Títulos - 2ª Etapa e Anexo VI

3.2.9. Os documentos em branco ou ilegíveis, apresentados no requerimento de inscrição, serão desconsiderados pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

3.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª ETAPA)

3.3.1. A fase de avaliação de títulos constitui a 2ª etapa do processo seletivo de formação de cadastro de reserva e consistirá na análise dos documentos apresentados pelos candidatos aprovados na 1ª etapa (inscrição), para fins de classificação final nas listas dos mediadores judiciais que atuarão nos céus de forma remunerada.

3.3.2. Os documentos de comprovação de títulos exigidos na 2ª etapa do processo deverão ser entregues



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos na fase;

3.3.3. Serão admitidos para efeito de classificações seguintes títulos:

Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos			
Alíneas	Título	Pontuação	Documento Comprobatório
a	Exercício da função de mediador judicial voluntário	1 (um) ponto para cada ano completo de certificação	Declaração emitida pelo Sistema Nupemec
b	Participação em cursos, treinamentos ou Capacitações afins aos MASC*, com carga horária até 04 (quatro) horas.	1 (um) ponto por curso, treinamento ou capacitação, realizadas a partir do dia 1º de janeiro de 2020	Certificados dos cursos, treinamentos ou capacitações emitidos pela instituição promovente.
c	Participação em cursos, treinamentos ou capacitações afins aos MASC, com carga horária até 20 (vinte) horas.	2 (dois) pontos por curso, treinamento ou capacitação, realizadas a partir do dia 1º de janeiro de 2020	Certificados dos cursos, treinamentos ou capacitações emitidos pela instituição promovente.
d	Participação em cursos, treinamentos ou Capacitações afins aos MASC, com carga horária acima de 20 (vinte) horas.	3 (três) pontos por curso, treinamento ou capacitação, realizadas a partir do dia 1º de janeiro de 2020	Certificados dos cursos, treinamentos ou capacitações emitidos pela instituição promovente.
e	Certificação de Formação no Curso de Facilitador de Círculo de Construção de Paz	1 (um) ponto, desde que demonstrado estar atuante no TJMT	Certificado emitido pelo Núcleo Gestor da Justiça Restaurativa de Mato Grosso – NUGJUR.

*MASC – Métodos Adequados de Solução de Conflito

3.3.4. A pontuação dos títulos não poderá exceder 20 (vinte) pontos.

3.3.5. A autenticidade dos documentos comprobatórios será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder por crime contra a fé pública, com a sua imediata eliminação da seleção, no caso de informações inverídicas ou utilizados documentos falsos.

3.3.6. Os Títulos apresentados deverão ser elencados no Checklist constante do Anexo VI.

3.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA

3.4.1. A ordem de classificação dos candidatos no cadastro de reserva obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aprovação na fase de inscrição (1ª etapa – eliminatória);
- b) Pontuação obtida com a apresentação de títulos (2ª etapa – classificatória)

3.4.2. Para fins de resultado final, os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, conforme o número total de pontos.

3.4.3. Nos casos de empate na classificação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Preferência ao candidato com maior pontuação decorrente da comprovação do exercício da função de mediador judicial (alínea “a” da tabela disposta no item 3.3.3);
- b) Preferência ao candidato com maior pontuação decorrente da comprovação de participação em cursos, treinamentos e capacitações (alíneas “b”, “c” e “d” da tabela disposta no item 3.3.3);
- c) Preferência ao candidato com maior idade.

3.5. A divulgação dos candidatos classificados para comporem o cadastro de reserva será feita por



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

meio de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico-MT.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 4.1. O mediador judicial participante do processo seletivo poderá interpor recurso, ao presidente da comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação da relação dos classificados para compor o cadastro de reserva.
- 4.2. O recurso deverá ser encaminhado por meio do [Protocolo Administrativo Virtual-PAV](#), no sítio eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
- 4.3. Os recursos serão examinados pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo e o resultado definitivo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico- DJE
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou reconsideração da decisão que julgar o recurso.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Os resultados provisório e definitivo serão tornados públicos por meio de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico-MT.
- 5.2. Na publicação do resultado do processo seletivo de credenciamento deverá constar o nome dos candidatos no cadastro de reserva e a ordem de classificação.
- 5.3. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período uma única vez, contado a partir da data da publicação da decisão de homologação do seletivo.
- 5.4. A classificação do candidato não gera direito ao credenciamento, que será efetuado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, respeitando a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O candidato classificado será credenciado pela Presidente do Tribunal de Justiça, após requerimento formulado pelo Nupemec, de acordo com a disponibilidade de vagas dispostas na Portaria TJMT/PRES n. 965/2023, observando a demanda de sessões e a disponibilidade de mediadores judiciais.
- 6.2. O mediador judicial classificado será notificado pelo Nupemec para que, no prazo de 02 (dois) dias, manifeste seu interesse em atuar de forma remunerada;
- 6.3. A manifestação citada no item anterior deverá ser realizada por meio do PAV, com encaminhamento dos documentos de n. 16 a n. 22, relacionados no checklist do item 3.2.8 deste Edital.
- 6.4. O protocolo intempestivo ou a ausência da manifestação de interesse excluirá o mediador judicial classificado do cadastro de reserva.
- 6.5. Caberá ao Nupemec, de forma automática, notificar o próximo classificado do cadastro de reserva, até o preenchimento do número de vagas disponíveis, à critério da Administração.
- 6.6. O mediador judicial será credenciado pela Presidência do Tribunal de Justiça, após requerimento formulado pelo Gestor-Geraldo Nupemec, pelo período de até 2 (dois) anos, admitida uma única prorrogação, por igual período.



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 6.7.** O credenciamento será automaticamente prorrogado, por igual período, se, dentro de 30 (trinta) dias do vencimento do biênio, não for publicado o ato de descredenciamento.
- 6.8.** Cabe ao Nupemec a gestão da lotação dos mediadores judiciais, nos termos da Portaria TJMT/PRESn. 965/2023.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1.** O mediador judicial credenciado será remunerado por abono variável pelo exercício da função, observado o teto máximo correspondente ao subsídio do cargo de Analista Judiciário, Classe A, Nível I, da Lei Estadual n.8.814/2008 (SDCR), nos termos da Portaria PRES/PJMT n. 965/2023.
- 7.2.** O mediador judicial credenciado receberá pelas audiências realizadas nos Cejuscs os seguintes valores:

Presença das partes, com acordo	Presença das partes, sem acordo	Ausência do autor, do réu ou de ambos, devidamente citados e/ou intimados e diligências realizadas.
2,5% do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe A, Nível I	1,5% do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe A, Nível I	0,5% do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe A, Nível I

- 7.3.** A tabela acima será obrigatoriamente utilizada como base para pagamento das audiências cujo ônus couber ao PJMT.
- 7.4.** O mediador judicial credenciado não será remunerado nos casos de cancelamento ou redesignação da audiência.
- 7.5.** O mediador judicial credenciado somente fará jus ao pagamento, decorrente de acordo celebrado entre as partes, quando a avençasse der na sessão conduzida por ele.
- 7.6.** As audiências que, por força das circunstâncias e devidamente fundamentadas, necessitem de continuação, serão remuneradas na forma daquelas realizadas com a presença das partes e sem acordo.
- 7.7.** A audiência final será remunerada de acordo com o resultado alcançado.
- 7.8.** Somente serão remunerados os atos praticados e validados após o ato de credenciamento do mediador judicial, sendo vedado, em qualquer caso, pagamento retroativo.
- 7.9.** Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês, não se permitindo a cumulação quando se tenha ultrapassado o teto remuneratório previsto em norma vigente.
- 7.10.** Para o pagamento da remuneração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente o mediador judicial apresentará ao Departamento do FUNAJURIS – Coordenadoria Financeira do Tribunal de Justiça/MT:
- 7.10.1.** Relatório de produção extraído dos sistemas existentes e atestado pelo juiz coordenador ou gestor do cejus onde atuou;
- 7.10.2.** Nota fiscal de prestação de serviço de pessoa física, expedida pela Prefeitura Municipal onde possui domicílio fiscal, devidamente atestado pelo gestor do Cejus;



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 7.10.3.** Comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.
- 7.10.4.** Cada mediador judicial credenciado indicará conta corrente bancária, destinada ao recebimento da remuneração mensal, com a retenção do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, pelo Departamento do FUNAJURIS - TJMT.

8. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEDIADOR JUDICIAL

- 8.1.** Ser mediador judicial inscrito no Cadastro Estadual do Nupemec do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos termos da Portaria 04/2023-Nupemec-Pres;
- 8.2.** Não exercer nenhuma atividade político-partidária;
- 8.3.** Não ser filiado a um partido político e não representar órgão de classe ou entidade associativa;
- 8.4.** Não possuir antecedentes criminais;
- 8.5.** Não ostentar punição ética-disciplinar pelo Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho de Classe da respectiva profissão;
- 8.6.** Não exercer a advocacia nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania das comarcas que desempenham suas funções, nos termos do § 5º do art. 167 do Código de Processo Civil;
- 8.7.** Não cumular no exercício da função pública temporária outra função ou cargo público, exceto nos casos estabelecidos na Constituição Federal;
- 8.8.** Não ser cônjuge, companheiro ou parente de magistrado e servidores investidos em cargo de direção e assessoramento na unidade judiciária na qual exercer suas funções.

9. DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MEDIADOR JUDICIAL

- 9.1.** São atribuições do mediador judicial credenciado, independente do cejusc em que estiver realizando a sessão de mediação ou conciliação:
- 9.1.1.** Abrir e conduzir a audiência autocompositiva (mediação, conciliação, negociação), buscando a solução do litígio;
- 9.1.2.** Redigir, conferir e ler o termo de acordo no ato de audiência;
- 9.1.3.** Consignar, no termo de audiência, os requerimentos formulados pelas partes quando estes não puderem ser realizados por petição nos próprios autos;
- 9.1.4.** Utilizar os modelos padronizados de termos de audiência, disponibilizados pelo centro judiciário de solução de conflitos e cidadania da sua lotação ou da que estiver designado;
- 9.1.5.** Lançar, no Processo Judicial Eletrônico - PJe, os termos de audiência digitalizados, bem como as gravações da leitura do termo (Plataforma Teams) e/ou os vídeos nos sistemas judiciais existentes no Poder Judiciário;
- 9.1.6.** Submeter ao gestor do cejusc qualquer ato que considere uma ocorrência grave durante a realização da audiência de conciliação;
- 9.1.7.** Gerar guia de custos e anexar no PJe, conforme orientação do gestor de cejusc;
- 9.1.8.** Realizar diligências, vistorias e atendimentos in loco das comunicações recebidas, conforme necessidade do cejusc de atuação;
- 9.1.9.** Elaborar o relatório de produtividade e encaminhar, via sistema, ao gestor judiciário do Cejusc onde atuou, para validação e ateste;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9.1.10. Manter-se ativo no Sistema Nupemece e no Sistema Conciliajud;

9.1.11. Observar as normas definidas pelo Nupemec que possam complementar as definidas neste Edital.

10. DOS DEVERES DO MEDIADOR JUDICIAL

- 10.1.** Assegurar igualdade de tratamento às partes;
- 10.2.** Não atuar em causa em que tenha algum motivo de impedimento ou suspeição, na forma dos artigos 144 a 148 do Código de Processo Civil;
- 10.3.** Manter o controle dos processos em seu poder, priorizando os que estiverem inclusos em metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- 10.4.** Não exceder os prazos processuais;
- 10.5.** Comparecer, pontualmente, no horário de início das audiências e não se ausentar antes de seu término, salvo mediante justificativa de motivo relevante;
- 10.6.** Comparecer à unidade em que está vinculado ou designado sempre que solicitado pelo juiz coordenador do cejusc;
- 10.7.** Realizar os atos processuais de ofício dentro dos prazos legalmente previstos;
- 10.8.** Tratar com urbanidade e respeito os magistrados, as partes, os membros do Ministério Público, os defensores públicos, advogados, testemunhas, servidores e auxiliares da justiça;
- 10.9.** Manter conduta compatível com a função pública;
- 10.10.** Utilizar traje adequado com o decoro do Poder Judiciário;
- 10.11.** Não exercer a advocacia nos centros judiciários de solução de conflitos e cidadania das comarcas que desempenham suas funções, nos termos do § 5º do art. 167 do Código de Processo Civil;
- 10.12.** Frequentar cursos e treinamentos de capacitação indicados ou ministrados pelo TJMT;
- 10.13.** Observar as normas expedidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso ou pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao exercício da função de mediador judicial, em especial o Código de Ética previsto no Anexo da Resolução. 125/2010-CNJ;
- 10.14.** Agir sob a orientação do juiz coordenador do cejusc;
- 10.15.** Manter o Sistema Conciliajud e Sistema Nupemec atualizados

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, publicados no Diário da Justiça Eletrônico - DJE e/ou divulgados na internet, no Sítio Eletrônico do Nupemec
- 11.3.** O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas nos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo, implicará na imediata eliminação do candidato ou seu descredenciamento, se já credenciado.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 11.4.** O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais enquanto perdurar o processo seletivo.
- 11.5.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no diário da Justiça Eletrônico-MT, devendo a impugnação ser encaminhada a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, por meio do PAV.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, observadas as legislações pertinentes.

(assinado digitalmente)

Desembargador **MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA**
Presidente do Nupemec



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva e
Credenciamento de Mediador Judicial

Eu, _____, venho requerer inscrição no processo seletivo para formação de cadastro de reserva e credenciamento de mediador judicial, para atuação remunerada nas sessões autocompositivas presenciais ou virtuais, dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Mato Grosso.

ATESTO que tenho pleno conhecimento e concordância com os termos do **EDITAL N. 001/2024/NUPEMEC**;

ATESTO que as informações, declarações, certidões e documentações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo relativo ao Edital acima especificado, acostadas no protocolo virtual são verdadeiras, sob pena de incorrer em sanções administrativas, civis e penais, bem como minha desclassificação neste certame;

ATESTO que a inserção da documentação comprobatória para as etapas do processo seletivo (inscrição e avaliação de títulos) são de minha inteira responsabilidade, sabendo que a 1ª etapa é eliminatória e que documentos divergentes, sem assinatura, ilegíveis, em branco, ou aqueles que não comprovem os requisitos editalícios, serão desconsiderados.

Diante do exposto, solicito minha inscrição, bem como a análise dos dados e dos documentos especificados no *checklist* contido no Edital (em anexo), para respectivo processo seletivo de cadastro de reserva para futuro credenciamento para exercício da função de mediador judicial no âmbito dos Cejuses do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

(insira sua assinatura eletrônica aqui)

Nº do Registro do Certificado de Mediador Judicial/Nupemec:

Candidato: _____ - Edital nº ____/____

Checklist dos Documentos	
1ª Etapa	
1	Requerimento de Inscrição - Anexo I
2	Ficha cadastral - Anexo II
3	Declaração de Relação de Parentesco - Anexo III
4	Declaração de Não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública - Anexo IV
5	Declaração de Ciência do Termo de Sigilo e Compromisso - Anexo V
6	Carteira de Identidade (RG), observado a data de validade
7	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
8	Comprovante de Endereço
9	Diploma de curso superior com comprovante MEC (verso)



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10	Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
11	Certificado de Mediador e Conciliador Judicial (Instituição Reconhecida – Res. 06/ENFAM)
12	Currículo Lattes (CNPQ) - com foto de perfil
13	Declaração de Aptidão emitida pelo Sistema Conciliajud, gerada pelo Mediador Judicial
14	Declaração de Aptidão emitida pelo Sistema Nupemec, gerada pelo Mediador Judicial
15	Certidão negativa cível expedida pelas Justiças Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição (https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau)
16	Certidão negativa cível expedida pelas Justiças Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição (https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau)
17	Certidão negativa de Improbidade Administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
18	Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
19	Certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição (https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-antecedentes-criminais);
20	Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição (https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%221%22%5)
21	Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro grau de jurisdição (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao)
22	Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de jurisdição (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao) e eleccionar: “Regionalizada (1º e 2º Graus)”;
24	Atestado de sanidade física e mental emitido por médico
2ª Etapa	
25	Documentos de Provação dos Títulos - 2ª Etapa e Anexo VI

(insira sua assinatura eletrônica aqui)





ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II – Ficha Cadastral - EDITAL N. 001/2024/NUPEMEC

CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

Preencher todos os campos, com letra de forma legível ou digitado, digitalizar e assinar.

Dados Pessoais		
CPF		
Nome		
Data de Nascimento		
Sexo	Masculino ()	Feminino ()

Identidade	
RG	
Data de Emissão	
Órgão Emissor	
Estado do Órgão	

Filiação Materna	
Nome da mãe	
CPF	
Data Nascimento	

Filiação Paterna	
Nome do pai	
CPF	
Data Nascimento	

Estado Civil	
Solteiro () Casado () Separação Judicial () Divorciado () Viúvo () União Estável ()	

Cônjuge / Companheiro	
Nome	
CPF	
Data Nascimento	

Endereço	
CEP	
Logradouro e Descrição	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	

Meios de Contato	
E-mail	
Telefone	

Nível Superior	
Curso	
Instituição	



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Formadora	
Data de Conclusão	
Diploma reconhecido pelo MEC?	Sim () - Não () - Art. 11 da Lei nº 13.140/2015
Curso de Formação de Mediador Judicial	
Instituição Formadora	
Data de Conclusão	
Número Certificado – Sistema Nupemec	
Portador de Necessidade Especial	
Sim () - Não ()	
Tipo de Deficiência	Física () Visual() Auditiva()
CID	
Título de Eleitor	
Número	
Zona	
Seção	
Cidade	
Estado	
NIS – Número de Inscrição do Segurado	
Tipo	() PIS () PASEP
Número	
Órgão de Classe	
Número de Inscrição	
Órgão Emissor	
Estado	
Data Expedição	
Validade	
Não possui inscrição em Órgão de Classe ()	
Raça	
Branca () Negra() Amarela () Indígena () Parda () Não informado ()	
Fator Sanguíneo	
A+() A-() B+() B-() AB+() AB-() O+() O-()	
Registro de Nacionalidade	
Nacionalidade	
Pais de Nascimento	
Naturalidade	
Cidade Nascimento	
Estado de Nascimento	
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Tipo de Conta	
Conta Número	

Data:

Assinatura:



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
CPF:	RG:	CÔNJUGE:
PAI:		MÃE:
COMARCA A SER CREDENCIADO(A):		

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados(as) ou Servidores(as) que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

SIM

NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução CNJ n. 07/2005, e seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / UF ____, inscrito no CPF sob o n. _____, **DECLARO**, pra fins de inscrição no processo seletivo para formação do cadastro de reserva para credenciamento como Mediador Judicial para atuação remunerada nas sessões autocompositivas presenciais ou virtuais nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Mato Grosso, que **NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja inacumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementarn. 04, de 15 de outubro de 1.990.

DECLARO, estar ciente de que devo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / UF ____, inscrito no CPF sob o n. _____, **DECLARO**, pra fins de inscrição no processo seletivo para formação do cadastro de reserva e credenciamento como mediador judicial para atuação remunerada nas sessões autocompositivas presenciais ou virtuais nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Mato Grosso, que firmar o Termo de Sigilo e Compromisso é requisito para iniciar a atuação na função de mediador judicial credenciado.

DECLARO, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VI

**Relação dos Títulos apresentados para 2ª Etapa
do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva e
Credenciamento de Mediador Judicial**

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento do item 3.3.3 do **EDITAL N. 001/2024/NUPEMEC**:

Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos (Item 3.3.3.)			
Alíneas	Título	Pontuação	Documento Comprobatório
a	Exercício da função de mediador judicial voluntário	1 (um) ponto para cada ano completo de certificação	Declaração emitida pelo Sistema Nupemec
b	Participação em cursos, treinamentos ou Capacitações afins aos MASC*, com carga horária até 04 (quatro) horas.	1 (um) ponto por curso, treinamento ou capacitação, realizadas a partir do dia 1º de janeiro de 2020	Certificados dos cursos, treinamentos ou capacitações emitidos pela instituição promovente.
c	Participação em cursos, treinamentos ou capacitações afins aos MASC, com carga horária até 20 (vinte) horas.	2 (dois) pontos por curso, treinamento ou capacitação, realizadas a partir do dia 1º de janeiro de 2020	Certificados dos cursos, treinamentos ou capacitações emitidos pela instituição promovente.
d	Participação em cursos, treinamentos ou Capacitações afins aos MASC, com carga horária acima de 20(vinte) horas.	3 (três) pontos por curso, treinamento ou capacitação, realizadas a partir do dia 1º de janeiro de 2020	Certificados dos cursos, treinamentos ou capacitações emitidos pela instituição promovente.
e	Certificação de Formação no Curso de Facilitador de Círculo de Construção de Paz	1 (um) ponto, desde que demonstrado estar atuante no TJMT	Certificado emitido pelo Núcleo Gestor da Justiça Restaurativa de Mato Grosso – NUGJUR.

*MASC – Métodos Adequados de Solução de Conflito

Declaro que todos os títulos apresentados possuem conteúdos relacionados aos métodos adequados de solução de conflito e que agregam valor à função de mediador judicial.

1) Ficha Catalográfica de cada Título Apresentado para análise da Comissão, conforme Modelo 1;

MODELO 1

1ª Ficha Catalográfica	
Nome do Curso	O que está especificado no Certificado
Documento Comprobatório	Certificado, Atestado, Etc
Instituição Formadora	Quem ministrou o Curso, Treinamento ou Capacitação
Data Início	Quando iniciou o Curso, Treinamento ou Capacitação



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Data Término	Quando terminou
Carga Horária	É o que irá definir a sua pontuação – Videtabela acima
Alínea Correspondente	Videtabela acima
Pontuação	Videtabela acima

2) Tabela Relação Geral dos Títulos apresentados, conforme Modelo 2.
MODELO 2

QUADRO GERAL PONTUAÇÃO			
Fichas Catalográficas	Alínea	Carga Horária	Pontuação
1ª	d	20h	3
2ª	a	1 ano	1
3ª	c	20h	2
Pontuação Final			6

Acompanha este Anexo VI cópia dos documentos comprobatórios na sequência correta apresentada na Tabela Relação Geral dos Títulos.

1) **Ficha(s) Catalográfica(s) dos Títulos**

1ª Ficha Catalográfica	
Nome do Curso	
Documento Comprobatório	
Instituição Formadora	
Data Início	
Data Término	
Carga Horária	
Alínea Correspondente	
Pontuação	

2ª Ficha Catalográfica	
Nome do Curso	
Documento Comprobatório	
Instituição Formadora	
Data Início	
Data Término	
Carga Horária	
Alínea Correspondente	



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade - RG nº _____, Órgão
Expedidor _____ / UF ____, inscrito no CPF sob o n. _____, **DECLARO**, sob as
penas da lei, que as cópias de documentos encaminhadas para o processo seletivo **EDITAL N.
001/2024/NUPEMEC** e do Provimento TJMT/CM n. 12/2023, assim como as informações
prestadas são verdadeiras;

DECLARO, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas e que
a falsidade dos documentos apresentados poderão acarretar responsabilização civil, penal e
administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:366A0000-8A2D-9E2A-BC68-08DC26A3B03C



MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

Assinado em 05/02/2024 19:39:26